



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 164/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.429.170,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
477 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	225.500,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
583 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
640 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	179.470,00
641 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.002.12.365.0022.2.320.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO ROTATIVO PARA AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
662 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
663 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
688 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.003.12.361.0023.2.321.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO ROTATIVO PARA AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
697 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	224.200,00
698 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:		1.429.170,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.429.170,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.500,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
336 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
340 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
363 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.001.10.303.0017.1.224.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
428 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.001.10.305.0019.2.236.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
522 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
578 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0015.2.314.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
619 - 3.1.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.470,00
620 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.500,00
621 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12.002.12.365.0022.1.303.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
623 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
624 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	193.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
666 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	552.000,00
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
12.004.12.367.0015.2.317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	
708 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.700,00
Total Redução:		1.429.170,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal